



LEI Nº 491/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo ceder van para transportar pessoas carentes até a agência da Caixa Econômica Federal em Coxim-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 32, inciso VI e XII, combinado com art. 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Van do Município para realizar transporte gratuito de moradores de baixa renda até a agência da Caixa Econômica Federal em Coxim-MS, uma vez por semana, para atendimento bancário e saque de benefícios sociais, durante o período em que a Lotérica local estiver sem funcionamento.

Art. 2º A seleção dos usuários será realizada pela Assistência Social do Município, com atendimento preferencial de pessoas cadastradas nos Programas de Assistência Social e aquelas comprovadamente em estado de vulnerabilidade social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2021.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal